



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.411

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto no setor de Educação e Cultura, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2 000,00 (Dois Mil Grasciros), / destinado a suplementar o item material permanente da Biblioteca Municipal.

Artº 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse / mesmo artigo fixado, se necessário for.

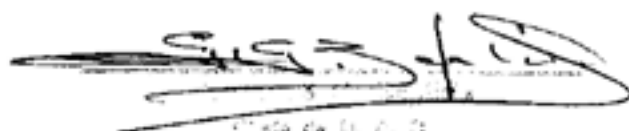
Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 30 de Setembro de 1970


MÁLEX ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO O LEGISLAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Nº 3079 1970


Secretaria de Administração